

## Direito à Cidadania

NOME DO PROGRAMA:	Programa Gestão da Política Nacional sobre Drogas
ÁREA TEMÁTICA:	Direito à Cidadania
ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL:	Ministério da Justiça
<b>OBJETIVO/FINALIDADE:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliar a capacidade nacional de reduzir a demanda e a oferta de drogas.</li> <li>- Promover a atualização da política de governo e da legislação nacional para a redução da demanda e da oferta de drogas, à luz dos interesses da sociedade.</li> <li>- Incentivar e apoiar a ação governamental para a redução da demanda de drogas, nas três esferas de Governo.</li> </ul>	
<b>INSTITUIÇÕES/ENTIDADES ELEGÍVEIS:</b>	
Estados, municípios, Distrito Federal e entidades privadas sem fins lucrativos.	
<b>AGENTE FINANCEIRO:</b>	
Não há	
<b>INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:</b>	
Convênios e Contratos	
<b>CONDIÇÕES PARA ADERIR AO PROGRAMA:</b>	
Atender a critérios de seleção estabelecidos em edital. Nos caso de celebração de convênios, o programa será disponibilizado no Siconv.	
<b>CONTRAPARTIDA:</b>	
Conforme o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias	
<b>CONTATO:</b>	
ÓRGÃO/UNIDADE:	Ministério da Justiça-SENAD - Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas
TELEFONE:	61 3411-2154
E-MAIL:	senad@mj.gov.br
SITE:	<a href="http://www.senad.gov.br">http://www.senad.gov.br</a>
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	